

DECRETO Nº 2.402, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2013.

Dispõe sobre recesso nas repartições públicas municipais para os dias que especifica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as festas de Carnaval,

DECRETA:

Art. 1º Recesso em todas as repartições públicas municipais nos dias 11 e 12 de fevereiro de 2013 (segunda e terça-feira, respectivamente).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, os casos de emergência na área de saúde terão atendimento no Hospital Nossa Senhora das Graças, considerando a essencialidade do serviço.

Art. 3º Os servidores ausentes pelo disposto neste Decreto poderão ser convocados a retornar ao trabalho por motivo de interesse público relevante ou força maior.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, ao quinto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA
Prefeito de Marmeleiro